



**MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA
CÂMARA MUNICIPAL**

**DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
SERVIÇO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA E FINANCIAMENTOS**

CONTRATO N.º 64/2017

22/09/2017

EXECUÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA “PAMUS – MOBILIDADE SUAVE EM VILA NOVA DE CERVEIRA – ELABORAÇÃO DE PROJETO”

VALOR DO CONTRATO: € 24.960,00 + IVA

1.º OUTORGANTE: – MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA, representado por João Fernando Brito Nogueira, Presidente da Câmara Municipal.

2.º OUTORGANTE: FUNDAÇÃO CONVENTO DA ORADA (FCO) – FUNDAÇÃO PARA A SALVAGUARDA E REABILITAÇÃO DO PATRIMÓNIO ARQUITECTÓNICO, representada por Fernando Rui de Alberto Rosado Correia.



**MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA
CÂMARA MUNICIPAL**

**Divisão de Administração Geral
Serviço de Contratação Pública e Financiamentos**

**CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE “PAMUS – MOBILIDADE
SUAVE EM VILA NOVA DE CERVEIRA – ELABORAÇÃO DE PROJETO”**

**CLÁUSULAS CONTRATUAIS NOS TERMOS DO ARTIGO 96º DO CÓDIGO DOS CONTRATOS
PÚBLICOS, APROVADO PELO DECRETO-LEI 18/2008 DE 29 DE JANEIRO**

-----Aos vinte e dois dias do mês de setembro do ano dois mil e dezassete, na Divisão de Administração Geral da Câmara Municipal de Vila Nova de Cerveira, perante mim, Vítor Manuel Passos Pereira, Chefe da mesma Divisão e servindo, neste ato, de Oficial Público, compareceram como outorgantes: -----

-----a) **PRIMEIRO OUTORGANTE:** - **João Fernando Brito Nogueira**, casado, natural da freguesia de Cornes, concelho de Vila Nova de Cerveira, e residente na Praça D. Dinis, n.º 12, em Vila Nova de Cerveira, que, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, outorga em representação do Município de Vila Nova de Cerveira; -----

-----b) **SEGUNDO OUTORGANTE:** - **Fernando Rui de Alberto Rosado Correia**, casado, natural da freguesia de Santo Ildefonso, concelho do Porto, e residente na Rua Padre José Pacheco do Monte, n.º 42-3º, freguesia e concelho do Porto, portador do Cartão de Cidadão n.º 10035224 3 ZY4, válido até 04 de junho de 2019, que outorga na qualidade de administrador e, nesta qualidade, em representação da **FUNDAÇÃO CONVENTO DA ORADA (FCO) – FUNDAÇÃO PARA A SALVAGUARDA E REABILITAÇÃO DO PATRIMÓNIO ARQUITECTÓNICO**, com sede no Lugar da Orada, Reguengos de Monsaraz, com poderes para o ato conforme verifiquei por uma fotocópia da Ata n.º 67 da reunião do Conselho de Administração da referida Fundação, que arquivo. -----

-----Verifiquei a identidade dos outorgantes: A do primeiro por ser do meu conhecimento pessoal e a do segundo pela exibição do respetivo Cartão de Cidadão. -----

-----c) **DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO:** Por despacho de 19 de setembro de 2017 do Presidente da Câmara Municipal, foi feita a adjudicação à representada do segundo outorgante, da prestação de serviços de “PAMUS – MOBILIDADE SUAVE EM VILA NOVA DE CERVEIRA – ELABORAÇÃO DE PROJETO”, que inclui o fornecimento, pela representada do segundo outorgante, de todo o material e mão de obra necessários à sua completa execução; -----



**MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA
CÂMARA MUNICIPAL**

**Divisão de Administração Geral
Serviço de Contratação Pública e Financiamentos**

- d) **OBJECTO INDIVIDUALIZADO DO CONTRATO:** “PAMUS – MOBILIDADE SUAVE EM VILA NOVA DE CERVEIRA – ELABORAÇÃO DE PROJETO”, a efetuar pela representada do segundo outorgante de acordo com o Anexo I do Caderno de Encargos e com a proposta apresentada, documento esse que se anexa a este contrato e do mesmo faz parte integrante, pelo preço de € 24.960,00 (vinte e quatro mil novecentos e sessenta euros), a que acresce o IVA à taxa legal. -----
- e) **VALOR DA ADJUDICAÇÃO/ENCARGO CONTRATUAL:** A adjudicação é feita pelo valor de € 24.960,00 (vinte e quatro mil novecentos e sessenta euros), a que acresce o IVA à taxa legal. O encargo resultante do presente contrato, no montante de € 30.700,80 (trinta mil setecentos euros e oitenta cêntimos), com o compromisso n.º 2017/1301, de acordo com o previsto no artigo 5.º, n.º 3 da LCPA, será suportado pela seguinte rubrica da classificação económica do orçamento deste Município de Vila Nova de Cerveira, que apresenta a dotação disponível de € 31.000,00 (trinta e um mil euros):- Classificação Orgânica - Zero dois – Divisão de Administração Geral (DAG); Classificação Económica - capitulo zero sete – aquisição de bens de capital; grupo zero um – investimentos; artigo zero quatro - construções diversas; número zero um – viadutos, arruamentos e obras complementares. -----
- f) **PRAZO DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:** A sociedade, neste ato representada pelo segundo outorgante, obriga-se a prestar o serviço de “PAMUS – MOBILIDADE SUAVE EM VILA NOVA DE CERVEIRA – ELABORAÇÃO DE PROJETO”, de acordo com a proposta apresentada e por um **prazo de 60 (sessenta) dias** de acordo com as seguintes fases e datas: Fase I – Estudo Prévio, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da data de celebração do contrato; Fase II – Ante Projeto e Projeto de Execução, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da data de aprovação da Fase I. Que a referida Câmara reserva, no entanto, o direito de rescindir o presente contrato, não havendo igualmente lugar a qualquer indemnização à representada do segundo outorgante se se verificar que esta não cumpre as condições e obrigações do caderno de encargos. A rescisão motivará a perda do depósito de garantia, quando houver sido prestada caução; -----
- g) **GARANTIAS OFERECIDAS À EXECUÇÃO DO CONTRATO:** Não é exigível prestação de garantias nos termos do artigo 88.º do Código dos Contratos Públicos,



**MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA
CÂMARA MUNICIPAL**

**Divisão de Administração Geral
Serviço de Contratação Pública e Financiamentos**

aprovado pelo Decreto-Lei 18/2008, de 29 de Janeiro. -----
-----h) **FORMA, PRAZOS E REGIME DE PAGAMENTOS:** Os pagamentos à representada do segundo outorgante serão efetuados no prazo de trinta dias, contados a partir da data das faturas, conforme cláusulas 13.^a e 14.^a do Caderno de Encargos. -----
-----Disse o segundo outorgante que aceita, para a sua representada, o presente contrato nos termos que antecedem, obrigando-se a pôr no seu cumprimento todos os seus conhecimentos com a maior diligência. -----
-----A presente minuta foi aprovada por despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal de 21 de setembro de 2017. -----
-----Foi apresentada certidão emitida pelo Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, em 15 de setembro de 2017 comprovativa de que a representada do segundo outorgante tem a situação contributiva para com a Segurança Social devidamente regularizada [artigo décimo quinto, alínea a), do Decreto-Lei número 411/91, de dezassete de outubro]. ----
-----Anexam-se os seguintes documentos: a) O aludido despacho de 19 de setembro de 2017 do Presidente da Câmara Municipal; b) Despacho de aprovação da minuta de 21 de setembro de 2017; c) A proposta da representada do segundo outorgante para a prestação de serviços a que se refere este contrato; d) Caderno de Encargos. -----

O PRIMEIRO OUTORGANTE,

O SEGUNDO OUTORGANTE,

O OFICIAL PÚBLICO,